

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 118, DE 2020

Institui o Voluntariado Ambiental como ação do Comitê Executivo do Programa de Voluntariado da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 278 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o qual assegura que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO o disposto no art. 279, incisos XVI e XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o qual prevê que o Poder Público deve estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas e garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO a relevância das unidades de conservação integrantes do Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, de que trata a Lei Complementar nº 827/2010, para o aumento da qualidade de vida de todos, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa Diretora – AMD nº 55, de 4 de maio de 2020, que cria o Programa de Voluntariado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e no Ato do Presidente nº 160/2020, de 13 de maio de 2020, que constitui o Comitê Executivo do Programa de Voluntariado da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o voluntariado ambiental como ação do Comitê Executivo do Programa de Voluntariado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinado à preservação e proteção das unidades de conservação integrantes do Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC.

Art. 2º Constituem objetivos do voluntariado ambiental da Câmara Legislativa do Distrito Federal quanto às unidades de conservação da natureza:

I – celebrar parcerias com a sociedade civil, entidades públicas e privadas objetivando a preservação e proteção das unidades de conservação do Distrito Federal;

II – promover medidas de recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas e exóticas, conforme definições técnicas dos órgãos ambientais competentes;

III – promover a educação ambiental, o fomento à responsabilidade ambiental e o contato harmônico com a natureza;

IV – estimular o plantio de árvores e espécies nativas;

V – promover e realizar debates e palestras com a temática da preservação ambiental.

Art. 3º Fica a cargo do Comitê de Voluntariado a apresentação de propostas de outras ações para o cumprimento deste Ato.

Art. 4º O Comitê de Voluntariado deverá providenciar a elaboração de cronograma de ações, palestras e mobilizações para cumprimento do disposto no artigo primeiro.

Art. 5º Não haverá aumento de despesa para o cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 6º As ações do voluntariado ambiental serão realizadas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal em parceria com o Comitê Gestor de Sustentabilidade-Ecolegis da Câmara Legislativa do Distrito Federal em observância ao Ato da Mesa Diretora nº 47/2018.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADA JAQUELINE SILVA**
Segundo Secretário *Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/11/2020, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/11/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 10/11/2020, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 10/11/2020, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0254873** Código CRC: **0939F8E6**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 344, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Brasília em Evolução. (LP).

2. EXONERAR **NILSON KAROLL MENDES DE ARAUJO**, matrícula nº 22.944, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 09 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/11/2020, às 15:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0253067** Código CRC: **59445C07**.